



ERRATA N° 007

ERRATA AO DECRETO N° 117, DE 06 DE JULHO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, torna pública a seguinte ERRATA:

No corpo do **Art. 15º do Decreto Municipal n.º 117/2020**, onde se lê: Fica suspensa a realização de missas e cultos religiosos presenciais aos sábados e domingos, com assembleia comunitária de fiéis, para evitar aglomerações e reduzir a transmissão e infecção pelo novo Coronavírus (COVID-19).

**Leia-se:** Fica suspensa a realização de missas e cultos religiosos presenciais com assembleia comunitária de fiéis, para evitar aglomerações e reduzir a transmissão e infecção pelo novo Coronavírus (COVID-19).

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, 07 de julho de 2020.

  
Moisés Branco da Silva  
Prefeito Municipal